

## EDITAL DE LEILÃO Nº 02219/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02219/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CLEBER ALVES DA SILVA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 664, de 26 de Outubro de 2017, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 30, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 8 de Janeiro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

### 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 27, 84, 89, 95, 132, 141, 157, 167, 170, 173, 174, 175, 176, 179, 180, 183, 184, 185, 186, 191, 194, 196, 197, 199, 207, 210, 217, 219, 222, 225, 226, 227, 228, 230, 231, 232, 233, 235, 236, 237, 244, 247, 248, 249, 251, 252, 256, 257, 259, 260, 262, 263, 264, 265, 268, 271, 273, 275, 277, 280, 281, 283, 284 e 285, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

### 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**.

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

### 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) SOCORRO OTTONE LTDA, situado(a) na Rua Serenata, 58 - Pátio - Bairro Esperança, Curvelo - MG, no(s) dia(s) 31 de Março de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

I - no dia **31 de Março de 2022**, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado **SOCORRO OTTONE**, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 286;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 28 a 30 neste mesmo mês e ano, no horário de 08:00 às 18:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Socorro Ottone - ESPERANÇA, situado no(a) Rua Serenata, nº 58 - FIRMA, Bairro Esperança, Curvelo-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

### 5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CLEBER ALVES DA SILVA, matriculado sob o número 11205572, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

### 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

6.3 - Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: **INFORMAR EMAIL**, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro

para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

#### **7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:**

- 7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 - Nos locais, horários e dias aprezados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

#### **8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:**

- 8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
- 8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
- 8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
- 8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
- 8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
- 8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
- 8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
- 8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
- 8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
- 8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- 8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- 8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
- 8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
- 8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
- 8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
- 8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
- 8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

#### **9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:**

- 9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

#### **10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:**

- 10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:**

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 27, 84, 89, 95, 132, 141, 157, 167, 170, 173, 174, 175, 176, 179, 180, 183, 184, 185, 186, 191, 194, 196, 197, 199, 207, 210, 217, 219, 222, 225, 226, 227, 228, 230, 231, 232, 233, 235, 236, 237, 244, 247, 248, 249, 251, 252, 256, 257, 259, 260, 262, 263, 264, 265, 268, 271, 273, 275, 277, 280, 281, 283, 284 e 285, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (SOCORRO OTTONE LTDA), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE CURVELO, com sede no(a) Av. Pedro II, nº S/N, Centro, Curvelo - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia **2 de Maio de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 286.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE CURVELO, na(s) seguinte(s) data(s):  
1 - no dia **2 de Maio de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 286.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:**

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 02/05/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

#### **14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:**

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

#### **15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:**

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE CURVELO, com sede na Av. Pedro II, nº S/N, Centro, Curvelo - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

#### **16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:**

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

#### **17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:**

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrان.mg.gov.br](http://www.detrان.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Curvelo - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 4 de Março de 2022.

**ALEXANDRE VIANA CORREA**  
**Presidente da Comissão Especial de Leilão**  
**DETRAN-MG**

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	164	Conservado	95VJK6C2FFM001356	PXF0812	Dafra/Zig 50	Vermelha	2015	R\$ 300,00
2	164	Conservado	LWYMCA205F6015350	PXH2615	I/Wuyang Wy48q-2	Branca	2014	R\$ 200,00
3	164	Conservado	LWYMCA206F6018175	PXF7498	I/Shineray Xy50q Phoenix	Preta	2014	R\$ 50,00
4	164	Conservado	95VJK6G8EFM005072	PXA9064	Dafra/Zig 50	Preta	2014	R\$ 50,00
5	164	Conservado	9C2HA07003R017808	HAL0420	Honda/C100 Biz	Preta	2002	R\$ 100,00
6	164	Conservado	9C2HA07102R037632	GYD1720	Honda/C100 Biz Es	Preta	2002	R\$ 100,00
7	164	Conservado	9C2HA0710YR211582	GSX2029	Honda/C100 Biz Es	Azul	1999	R\$ 100,00
8	164	Conservado	9C2JA04207R072264	HEK4215	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2007	R\$ 200,00
9	164	Conservado	9C6KE1440A0001388	HAQ4435	Yamaha/T115 Crypton K	Preta	2010	R\$ 50,00
10	164	Conservado	9C2JA04108R001886	HEK4560	Honda/Biz 125 Ks	Cinza	2007	R\$ 600,00
11	164	Conservado	9C6KE1550C0003941	HFK4606	Yamaha/T115 Crypton Ed	Preta	2011	R\$ 60,00
12	164	Conservado	9C2HA070XWR005652	GSS6594	Honda/C100 Biz	Amarela	1998	R\$ 100,00
13	164	Conservado	9C2JA04208R050517	HJH7643	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2007	R\$ 200,00
14	164	Conservado	9C2HA07104R008209	HAL7743	Honda/C100 Biz Es	Azul	2003	R\$ 300,00
15	164	Conservado	9C2HA070XWR019073	GSQ8561	Honda/C100 Biz	Azul	1998	R\$ 100,00
16	164	Conservado	9C2HA0700XR048123	GSQ8724	Honda/C100 Biz	Vermelha	1999	R\$ 100,00
17	164	Conservado	9C6KE1400A0006244	HIR9232	Yamaha/T115 Crypton Ed	Preta	2010	R\$ 400,00
18	164	Conservado	9C2JA04106R832081	GYN9250	Honda/Biz 125 Ks	Prata	2006	R\$ 150,00
19	164	Conservado	9C2KC1670CR523046	NYF0324	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2012	R\$ 200,00
20	164	Conservado	9C2KC08208R031884	HIT0510	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2008	R\$ 200,00
21	164	Conservado	9C2KC08108R072679	HGU0682	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 200,00
22	164	Conservado	9C2NC4310AR060766	MSS0684	Honda/Cb 300r	Amarela	2010	R\$ 2.000,00
23	164	Conservado	9C2KC08107R154272	HEZ0686	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 300,00
24	164	Conservado	9C6KE043050057285	HCD1265	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2005	R\$ 100,00
25	164	Conservado	9C2JD20103R019066	HAH1335	Honda/Nxr125 Bros Ks	Vermelha	2003	R\$ 150,00
26	164	Conservado	9C2KC1670BR337960	HIF1750	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	R\$ 300,00
27	164	Conservado	9C2KC08104R811668	DOA1772	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 150,00
28	164	Conservado	9C2KC1640AR003576	NLQ2036	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Vermelha	2009	R\$ 200,00
29	164	Conservado	9CDNF41AJ4M008413	HBX2082	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2004	R\$ 100,00
30	164	Conservado	9C2JC250TTR098250	GRU2279	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 100,00
31	164	Conservado	9C2JC30708R656009	HFV2378	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 100,00
32	164	Conservado	9C2HB02108R052933	GZC2489	Honda/Pop100	Preta	2008	R\$ 50,00
33	164	Conservado	9C6KE1060B0008723	HJH2533	Yamaha/Xtz 125xe	Preta	2011	R\$ 200,00
34	164	Conservado	9C2JC30705R046248	HB12607	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 100,00
35	164	Conservado	9C2JC30706R828919	HCD2666	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 100,00
36	164	Conservado	9C2JC30103R261786	HAF2949	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R\$ 100,00
37	164	Conservado	9C2JC30212R509160	GXB2953	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2002	R\$ 150,00
38	164	Conservado	9C2JC30706R855723	HEK3A83	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 150,00
39	164	Conservado	9C2NC4910DR026546	OQZ3039	Honda/Cb 300r	Vermelha	2013	R\$ 500,00
40	164	Conservado	9C6KE092060053785	HEK3103	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R\$ 100,00
41	164	Conservado	9C2JC30101R184773	GXR3162	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 150,00
42	164	Conservado	9C2JC30103R001846	GXB3221	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 150,00
43	164	Conservado	94J2XDC145M002149	GYP3256	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2004	R\$ 50,00
44	164	Conservado	9C6KE010020053031	GZU3278	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2002	R\$ 50,00
45	164	Conservado	9C2JC30707R010771	HEK3315	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 150,00
46	164	Conservado	9C2MC35007R022147	HEK3484	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2006	R\$ 200,00
47	164	Conservado	9C6KE122090021549	HAQ3544	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	R\$ 200,00

48	164	Conservado	9C2KC08507R038287	HEK3734	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2007	R\$ 200,00
49	164	Conservado	9C6KE1220A0102235	HAQ3960	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R\$ 200,00
50	164	Conservado	9C2JC30707R081902	HEK4001	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 100,00
51	164	Conservado	9C6KE010020055550	GZY4212	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2002	R\$ 50,00
52	164	Conservado	9CDNF41AJ8M061357	HIQ4313	Jta/Suzuki Intruder 125	Verde	2008	R\$ 100,00
53	164	Conservado	9C2JC30707R190991	HEK4340	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 100,00
54	164	Conservado	9C6KE1250A0014924	HAQ4494	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2010	R\$ 200,00
55	164	Conservado	9C6KE042030010649	HBO4511	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2003	R\$ 150,00
56	164	Conservado	9C2JC30104R039309	HBO4527	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R\$ 150,00
57	164	Conservado	9C2JC30303R000618	GYD4612	Honda/Cg 125 Cargo	Verde	2002	R\$ 100,00
58	164	Conservado	9C2KC08108R234969	HIQ4648	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 200,00
59	164	Conservado	9C2KC1550AR206184	HAQ4935	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	R\$ 400,00
60	164	Conservado	9C2KC08108R255166	HIQ4963	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 300,00
61	164	Conservado	95VCA4H8ABM005294	GWH5137	Dafra/Speed 150	Vermelha	2010	R\$ 100,00
62	164	Conservado	9C2MC35008R015837	HEK5191	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2007	R\$ 200,00
63	164	Conservado	9C6KE1500D0076255	OPJ5310	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2012	R\$ 200,00
64	164	Conservado	9C2JC4110AR672727	HFJ5364	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 250,00
65	164	Conservado	9C6KE044040040143	GYH5453	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2003	R\$ 100,00
66	164	Conservado	95VCB1F588M004632	HJM5498	Dafra/Kansas 150	Preta	2008	R\$ 100,00
67	164	Conservado	9C6KE092080156562	HEK5506	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2007	R\$ 50,00
68	164	Conservado	9C2KC08105R032416	HBO5585	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R\$ 100,00
69	164	Conservado	9C6KE044050100846	HBO5789	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R\$ 100,00
70	164	Conservado	9C6KE1520B0055522	HJF5933	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R\$ 100,00
71	164	Conservado	9C2JC30708R721674	HKG6236	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 200,00
72	164	Conservado	9C2JC2500XR157903	GXD6312	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 50,00
73	164	Conservado	9C2JC30706R847933	HDL6327	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 100,00
74	164	Conservado	9C2JC30214R632409	HAF6411	Honda/Cg 125 Titan Kse	Preta	2004	R\$ 100,00
75	164	Conservado	9C2MC35008R094799	HHV6689	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2008	R\$ 200,00
76	164	Conservado	9C6KE092070134894	HGA6893	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R\$ 50,00
77	164	Conservado	95VCA6D8BBM000977	HLQ6979	Dafra/Speed 150	Azul	2011	R\$ 150,00
78	164	Conservado	9C2KC1680FR569102	PVO6982	Honda/Cg150 Fan Esi	Preta	2015	R\$ 300,00
79	164	Conservado	9C2JC4120AR086040	HNR7010	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	R\$ 200,00
80	164	Conservado	9C6KE092080236537	HJH7110	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	R\$ 300,00
81	164	Conservado	9C2JC30708R701144	HJH7131	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 150,00
82	164	Conservado	9C2KC08108R293482	HJH7167	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 200,00
83	164	Conservado	94J2XCCH88M030670	HJH7263	Sundown/Max 125 Sed	Preta	2008	R\$ 80,00
84	164	Conservado	9C2HB02107R073269	HGK7342	Honda/Pop100	Preta	2007	R\$ 200,00
85	164	Conservado	9CDNF41LJ8M237513	HJH7469	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 30,00
86	164	Conservado	9C6KE090080028528	HGU7513	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2008	R\$ 100,00
87	164	Conservado	95VSU3B2FFM000230	PWO7555	Dafra/Zig Plus	Branca	2015	R\$ 50,00
88	164	Conservado	9C6KG0460E0084952	OPV8040	Yamaha/Fazer Ys250	Branca	2013	R\$ 300,00
89	164	Conservado	9C2JC250WWR183418	GSQ8236	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 50,00
90	164	Conservado	9C2KC08108R053112	HFY8521	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R\$ 100,00
91	164	Conservado	9C2JC3010YR001566	GSQ8939	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	1999	R\$ 100,00
92	164	Conservado	9C2NC4310AR045940	HLV9025	Honda/Cb 300r	Prata	2009	R\$ 350,00
93	164	Conservado	9CDNF41ZJBM328421	HIR9230	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2010	R\$ 100,00
94	164	Conservado	9C2KC08108R217122	HHA9284	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 200,00
95	164	Conservado	9C2JC4110AR656952	HLL9396	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 200,00
96	164	Conservado	9C2JC30101R046755	GSX9396	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 100,00
97	164	Conservado	9C2JC4110BR409905	HIR9427	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2010	R\$ 250,00
98	164	Conservado	9C2JC4110BR465346	HIR9495	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	R\$ 150,00
99	164	Conservado	9C6KE1510C0026434	OLY9614	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2011	R\$ 200,00
100	164	Conservado	LV7MKF400AA930045	OMH9830	I/Qingqi Sundown Hawk	Prata	2009	R\$ 50,00
101	164	Conservado	9C2JC41109R527592	HIY9967	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 200,00
102	164	Conservado	9BFDXXLD2KBT20633	GPW0026	Ford/Del Rey Belina Glx	Azul	1989	R\$ 200,00
103	164	Conservado	5C11UCC137103	GOK0035	Gm/Chevette	Branca	1983	R\$ 150,00

104	164	Conservado	9BGJK69RRRB042806	BAR1116	Gm/Monza Gls	Azul	1994	R\$ 250,00
105	164	Conservado	9BWCA05X82P009691	GSZ1122	Vw/Gol 16v Power	Cinza	2001	R\$ 200,00
106	164	Conservado	9BGRZ48907G153204	HGR1137	Gm/Celta 4p Life	Prata	2006	R\$ 1.500,00
107	164	Conservado	9BD15844A6410063	HEL1399	Fiat/Uno Mille Way Econ	Preta	2009	R\$ 2.000,00
108	164	Conservado	9BWZZ377TT165603	IFJ2905	Vw/Gol I Plus	Branca	1996	R\$ 200,00
109	164	Conservado	9BGJK69RRRB029312	GTS3099	Gm/Monza Gls	Azul	1994	R\$ 250,00
110	164	Conservado	9BD178237T0005168	MMS3535	Fiat/Palio El	Laranja	1996	R\$ 500,00
111	164	Conservado	9BWZZ30ZPT170265	GKZ3738	Vw/Gol 1000	Branca	1993	R\$ 300,00
112	164	Conservado	9BD178296W0689480	GSV4012	Fiat/Palio Ex	Vermelha	1998	R\$ 300,00
113	164	Conservado	9BWZZ373YT151600	KED4153	Vw/Gol 16v	Cinza	2000	R\$ 600,00
114	164	Conservado	9BFBSZGDA2B78880	GTT4544	Ford/Ka Gl	Cinza	2002	R\$ 800,00
115	164	Conservado	9BD15804AC6632627	HGE4586	Fiat/Uno Mille Way Econ	Prata	2011	R\$ 1.500,00
116	164	Conservado	9BGKT08GRPC313599	GPW4757	Gm/Kadett Gl	Cinza	1993	R\$ 150,00
117	164	Conservado	9BWZZ377VT129435	GUG4814	Vw/Gol Gl 1.8 Mi	Vermelha	1997	R\$ 500,00
118	164	Conservado	9BD146000S5489222	GTH4827	Fiat/Uno Electronic	Verde	1995	R\$ 400,00
119	164	Conservado	9BWCA05W17T142606	HFV4903	Vw/Gol 1.0	Cinza	2007	R\$ 1.000,00
120	164	Conservado	LB4RXS38753	GKL5029	Ford/Belina li	Branca	1979	R\$ 200,00
121	164	Conservado	ZFA160000S5101679	GTF5232	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1995	R\$ 300,00
122	164	Conservado	9362EKF98B057217	EBA5349	Peugeot/206 Sw14 Moon Fx	Preta	2008	R\$ 400,00
123	164	Conservado	9BD17309TA4282452	GYL5565	Fiat/Palio Wk Adven Flex	Cinza	2009	R\$ 2.000,00
124	164	Conservado	9BWAA05W7DP109203	OPG5900	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2013	R\$ 1.000,00
125	164	Conservado	9BGJK69SNMB007388	BGJ6192	Gm/Monza Si/E Efi	Preta	1991	R\$ 300,00
126	164	Conservado	9BD15844AD6785007	OPE7583	Fiat/Uno Mille Way Econ	Preta	2012	R\$ 1.000,00
127	164	Conservado	9BWCA05X91P080302	GYX7879	Vw/Gol 16v Plus	Cinza	2001	R\$ 400,00
128	164	Conservado	9BD178237V0294769	GON8484	Fiat/Palio El	Cinza	1997	R\$ 300,00
129	164	Conservado	BS106751	GLE8625	Vw/Fusca 1500	Azul	1971	R\$ 200,00
130	164	Conservado	9BGJK11TKKB028059	GUH8797	Gm/Monza Si/E 2.0	Cinza	1989	R\$ 150,00
131	164	Conservado	9BD178026T0136391	GVT8825	Fiat/Palio Edx	Cinza	1996	R\$ 300,00
132	164	Conservado	9BWZZ30ZDP088563	CAC9443	Vw/Voyage Ls	Azul	1983	R\$ 200,00
133	164	Conservado	9A9RF1JGGCDEU4015	OLP2901	R/Divino Santafe Fe 500	Cinza	2012	R\$ 200,00
134	164	Conservado	9BFZE16F658629383	KMC2508	Ford/Ecosport Xlt	Preta	2004	R\$ 300,00
135	164	Conservado	9BD27899PB7305415	HOG5048	Fiat/Strada Sporting Ce	Amarela	2010	R\$ 3.000,00
136	164	Conservado	9BD27807A62493259	GQS9903	Fiat/Strada Fire Ce Flex	Prata	2005	R\$ 2.000,00
137	164	Sucata	9C2HA050WWR019852	CMS0086	Honda/C100 Dream	Azul	1998	R\$ 10,00
138	164	Sucata	9C2HA0700XR056902	CMV0948	Honda/C100 Biz	Amarela	1999	R\$ 50,00
139	164	Sucata	9C2HA0700YR007282	CTV1013	-	Verde	1999	R\$ 30,00
140	164	Sucata	9C64TY000W0004981	GXB2957	Yamaha/Bws	Prata	1998	R\$ 50,00
141	164	Sucata	9C2HA0700XR053125	CMV3843	Honda/C100 Biz	Vermelha	1999	R\$ 100,00
142	164	Sucata	9C64MS000S0008538	GRL3868	Yamaha/Cy 50 Jog	Branca	1995	R\$ 10,00
143	164	Sucata	9C2JC4220AR406877	NWD4817	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2010	R\$ 200,00
144	164	Sucata	94J2XSBA88M004607	HIN4861	Sundown/Hunter 100	Vermelha	2008	R\$ 50,00
145	164	Sucata	9C6KE0020Y0031030	DBR5233	Y/Yamaha Crypton	Prata	2000	R\$ 100,00
146	164	Sucata	9C2HA070WWR010525	CGY5290	-	Amarela	1998	R\$ 30,00
147	164	Sucata	94J1XFB55M005725	HBX6023	Sundown/Web 100	Preta	2005	R\$ 70,00
148	164	Sucata	LELPG0P11V1001843	GQJ7138	Imp/Pgo Sundown Super	Vermelha	1997	R\$ 30,00
149	164	Sucata	9C2HA07001R025119	DCT7178	-	Azul	2001	R\$ 50,00
150	164	Sucata	94J2XSBA88M004213	HKM8611	Sundown/Hunter 100	Vermelha	2008	R\$ 50,00
151	164	Sucata	9C64MS000T0016580	GRU8734	Yamaha/Cy 50 Jog	Branca	1996	R\$ 10,00
152	164	Sucata	9C2HA0700XR052249	CWR9261	-	Azul	1999	R\$ 50,00
153	164	Sucata	9C2HA07004R023095	-	-	Preta	2004	R\$ 150,00
154	164	Sucata	9C2JA04107R039428	-	-	Azul	2007	R\$ 100,00
155	164	Sucata	9C2JA010TTR002726	GRU0184	Honda/Cg 125 Cargo	Vermelha	1996	R\$ 50,00
156	164	Sucata	9C2KC08206R802889	DOW0275	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2005	R\$ 150,00
157	164	Sucata	9C2JC1801HR125266	GRL0472	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	R\$ 20,00
158	164	Sucata	CG125BR5100044	GTMO589	Honda/Cg 125	Branca	1986	R\$ 50,00
159	164	Sucata	9C2JC250XWR080693	GWG0837	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 100,00

160	164	Sucata	9C2JC1801RRR18269	GOQ1148	Honda/Cg 125 Today	Preta	1994	R\$ 50,00
161	164	Sucata	9CDNF41LJ5M008485	HCD1192	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2005	R\$ 50,00
162	164	Sucata	LE6PCKLL381216228	HIS1455	I/Ctm Green Sport	Preta	2008	R\$ 100,00
163	164	Sucata	9C2JC30201R000801	GWG1736	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	R\$ 150,00
164	164	Sucata	9C2JC30103R030903	DHN1754	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 50,00
165	164	Sucata	9C2KC08105R838591	DLZ1933	-	Preta	2005	R\$ 150,00
166	164	Sucata	9C2JC30103R196844	DBR1966	-	Prata	2003	R\$ 100,00
167	164	Sucata	5L9011608	GXB2017	Y/Yamaha Dt 180	Vermelha	1982	R\$ 30,00
168	164	Sucata	9C2JC1801LR513949	GOC2112	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	R\$ 50,00
169	164	Sucata	9C2JC2500YR079360	GSX2113	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 100,00
170	164	Sucata	9C6KE044030028187	HBFB2189	Yamaha/Ybr 125k	Bege	2003	R\$ 100,00
171	164	Sucata	9C2JC250TTR000400	GRS2215	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 50,00
172	164	Sucata	9C2JC30705R050238	DNG2297	-	Azul	2005	R\$ 100,00
173	164	Sucata	9C2JC2501SRT17068	GRS2310	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 10,00
174	164	Sucata	9C2JC1801HR143666	GNL2862	Honda/Cg 125	Azul	1987	R\$ 20,00
175	164	Sucata	9C2JC1801JR146257	GNV3365	Honda/Cg 125	Branca	1988	R\$ 1,00
176	164	Sucata	94J2XECL89M031015	HAQ3460	Sundown/Hunter 125 Se	Prata	2008	R\$ 10,00
177	164	Sucata	9C2JC30707R036831	HEK3483	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 10,00
178	164	Sucata	9C2MC35002R049443	GXB3523	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2002	R\$ 20,00
179	164	Sucata	CG1251087709	GOD3937	Honda/125	Vermelha	1980	R\$ 10,00
180	164	Sucata	58W108055	BHV4012	-	-	1986	R\$ 20,00
181	164	Sucata	9C2JC30102R221077	GZR4049	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 50,00
182	164	Sucata	9C2JC30101R091715	GYE4114	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 100,00
183	164	Sucata	CG125BR1369455	GZR4164	Honda/125	Vermelha	1984	R\$ 50,00
184	164	Sucata	9C2JC30102R206169	GZR4209	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 50,00
185	164	Sucata	LWYPCJ9A376000424	MON4557	I/Wuyang Wy 125 Esd	Preta	2007	R\$ 80,00
186	164	Sucata	CG125BR1148341	GNV4650	Honda/Cg 125	Vermelha	1981	R\$ 10,00
187	164	Sucata	9C6KE092080210947	HDZ4738	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2008	R\$ 100,00
188	164	Sucata	9C2JC250WWR227235	CJF5058	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 50,00
189	164	Sucata	9C6KE043030005147	HAI5164	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2002	R\$ 100,00
190	164	Sucata	9C2JC30213R614516	GYH5281	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2002	R\$ 150,00
191	164	Sucata	9C2JC30103R171071	HAI5283	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R\$ 150,00
192	164	Sucata	9C6KE044050080963	HBO5342	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004	R\$ 100,00
193	164	Sucata	94J2XDCB55M003089	DOP5584	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2005	R\$ 30,00
194	164	Sucata	9C2KC08204R034064	HBE5632	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	R\$ 100,00
195	164	Sucata	9C2JC3010YR077541	CMZ5823	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 100,00
196	164	Sucata	9C2JC250XWR044912	GSS6173	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 100,00
197	164	Sucata	9C6KE1520B0017112	HL56490	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2010	R\$ 150,00
198	164	Sucata	9C2KC08108R050456	DPU6555	-	Preta	2007	R\$ 200,00
199	164	Sucata	95VCA4K59AM002677	HIQ6748	Dafra/Speed 150	Vermelha	2009	R\$ 80,00
200	164	Sucata	9C2JC1801KR408341	GOD6867	Honda/Cg 125 Today	Prata	1989	R\$ 20,00
201	164	Sucata	9C2JC30104R067230	DJX6891	-	Preta	2003	R\$ 100,00
202	164	Sucata	9C2JC250TTR038208	BAK7070	-	Azul	1996	R\$ 50,00
203	164	Sucata	9C2JC30101R001749	CZT7473	-	Verde	2000	R\$ 50,00
204	164	Sucata	9C6KE092080183743	HJH7681	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R\$ 150,00
205	164	Sucata	94J2XECM89M031743	HKG8156	Sundown/Hunter 125 Se	Vermelha	2008	R\$ 100,00
206	164	Sucata	9C2JC1801JR116145	GSQ8183	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	R\$ 20,00
207	164	Sucata	94J2XMJ67M005221	HDZ8250	Sundown/Hunter 90	Vermelha	2006	R\$ 50,00
208	164	Sucata	9C2JC250WWR159128	GSQ8261	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R\$ 50,00
209	164	Sucata	9C2JC250XWR086809	GSQ8571	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 30,00
210	164	Sucata	CG1251105057	GSQ8592	Honda/125	Azul	1980	R\$ 30,00
211	164	Sucata	9C2JC2501SRT13276	HUY8684	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 100,00
212	164	Sucata	LFFSJ01C972J01166	HKG8817	I/Wangye Kenos Sb150	Preta	2007	R\$ 30,00
213	164	Sucata	94J2XDCF99M038070	HDP8890	Sundown/Max 125 Se	Prata	2009	R\$ 50,00
214	164	Sucata	9C2JC2501RRS14893	JJN9055	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1994	R\$ 10,00
215	164	Sucata	9C2JC30103R300073	HB19136	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R\$ 120,00



216	164	Sucata	9C2KC0501PRP00835	GQK9495	H/Honda Cbx 150 Aero	Azul	1993	R\$ 50,00
217	164	Sucata	94J2XCDD44M000277	HBFB604	Sundown/Max 125 Sed	Azul	2004	R\$ 50,00
218	164	Sucata	9C2JC250VVR184785	HTW9638	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 20,00
219	164	Sucata	XL250BR2022492	GNQ9959	Honda/Xi 250 R	Laranja	1985	R\$ 50,00
220	164	Sucata	9C2KC08107R112809	-	-	Preta	2007	R\$ 150,00
221	164	Sucata	9C2JC4120AR146125	-	-	Vermelha	2010	R\$ 200,00
222	164	Sucata	9BFBXXLBABEL77358	GNM0049	Ford/Escort L	Cinza	1984	R\$ 100,00
223	164	Sucata	9BD15822534494239	HBB0077	Fiat/Uno Mille Fire	Verde	2003	R\$ 500,00
224	164	Sucata	9BD15802764757107	HCF0289	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Verde	2005	R\$ 500,00
225	164	Sucata	9BD146000N3923689	GOU0315	Fiat/Premio Cs 1.5	Vermelha	1992	R\$ 200,00
226	164	Sucata	9BD146000S5493418	GON0974	Fiat/Uno Electronic	Verde	1995	R\$ 200,00
227	164	Sucata	9BD146000J3359374	GTY1109	Fiat/Uno S	Bege	1988	R\$ 300,00
228	164	Sucata	9BD17164LA5526516	HN11227	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2009	R\$ 500,00
229	164	Sucata	9BWAA0529B4116727	HFE1434	Vw/Fox 1.0 Gii	Vermelha	2010	R\$ 300,00
230	164	Sucata	LB4KYG39630	GTC1457	Ford/Corcel li L	Branca	1980	R\$ 150,00
231	164	Sucata	9BD147A0001045428	GLD1708	Fiat/147 C	Branca	1986	R\$ 50,00
232	164	Sucata	BA002976	GLD1825	Vw/Brasilia	Marrom	1973	R\$ 50,00
233	164	Sucata	9BWZZZ377TT207145	CGM1934	Vw/Gol I	Verde	1996	R\$ 400,00
234	164	Sucata	9BGLK19BRRB316674	GOR1944	Gm/Vectra Gls	Vermelha	1994	R\$ 200,00
235	164	Sucata	9BWZZZ32ZHP042417	LBH1976	Vw/Passat Flash	Cinza	1987	R\$ 100,00
236	164	Sucata	9BFCXXLB1CFJ61662	GKT1987	Ford/Corcel li L	Marrom	1985	R\$ 150,00
237	164	Sucata	9BWZZZ30ZGP416283	BIX2262	Vw/Voyage Plus	Azul	1986	R\$ 150,00
238	164	Sucata	9BGTC11UJJC124427	KCC2321	Gm/Chevette Sl	Azul	1988	R\$ 100,00
239	164	Sucata	9BWAAL45Z8F4050372	FXB2450	Vw/Novo Fox Hi Md	Prata	2015	R\$ 1.500,00
240	164	Sucata	9BD146000R5394917	GTE2647	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	R\$ 300,00
241	164	Sucata	VF31ACDZ91M001746	GZD2720	Imp/Peugeot 106 Soleil	Preta	2000	R\$ 200,00
242	164	Sucata	ZFA16000R4988919	GTC2965	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Azul	1994	R\$ 200,00
243	164	Sucata	9BWZZZ30ZGT129719	GLK3154	Vw/Parati	Branca	1986	R\$ 150,00
244	164	Sucata	LB4JAB50821	GWO3167	Ford/Corcel li	Verde	1983	R\$ 200,00
245	164	Sucata	5E08UCC186664	GQM3289	Gm/Chevette Hatch	Bege	1984	R\$ 100,00
246	164	Sucata	9BFZZFHAWB219153	GWL3369	Ford/Fiesta	Azul	1998	R\$ 150,00
247	164	Sucata	9BWZZZ30ZNT058370	GNV3759	Vw/Voyage Cl	Azul	1992	R\$ 300,00
248	164	Sucata	5N15EBB108844	GTQ4052	Gm/Caravan	Verde	1982	R\$ 200,00
249	164	Sucata	9BD146000H3252484	GLL4206	Fiat/Uno	Azul	1987	R\$ 200,00
250	164	Sucata	9BG5TC11UFC129367	GOK4294	Gm/Chevette L	Bege	1985	R\$ 50,00
251	164	Sucata	9BFZZFHATB061640	CGX4445	Ford/Fiesta	Vermelha	1996	R\$ 200,00
252	164	Sucata	9BWZZZ377ST043096	JLV5256	Vw/Gol 1000i	Preta	1995	R\$ 350,00
253	164	Sucata	9BFZZZ33ZPP052688	GSE5276	Ford/Versailles 1.8 I Gl	Verde	1993	R\$ 300,00
254	164	Sucata	9BFZZFHAWB243088	GXJ5533	Ford/Fiesta	Cinza	1998	R\$ 200,00
255	164	Sucata	9BWCA05Y02T027683	AAW5786	Vw/Gol Special	Branca	2001	R\$ 150,00
256	164	Sucata	9BWZZZ377VP532616	CFH5841	Vw/Gol Mi	Prata	1997	R\$ 150,00
257	164	Sucata	9BD146000S5489443	GTH5894	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	R\$ 350,00
258	164	Sucata	WVWCG81H4SW467207	CCV5956	Imp/Vw Golf Gl	Vermelha	1995	R\$ 200,00
259	164	Sucata	147A0162921	GNM5976	Fiat/147	Bege	1979	R\$ 100,00
260	164	Sucata	9BGJK11YKJB003878	GTC6040	Gm/Monza Sl/E 2.0	Vermelha	1988	R\$ 150,00
261	164	Sucata	9BGJK11ZKKB062129	GOS6042	Gm/Monza Sl/E 1.8	Preta	1989	R\$ 150,00
262	164	Sucata	9BGKT08VMMC326715	GLD6069	Gm/Kadett Sl	Verde	1991	R\$ 150,00
263	164	Sucata	9BD159044T9161518	CFM6095	Fiat/Tempra le	Preta	1996	R\$ 100,00
264	164	Sucata	8AD2A7LZ91W039369	DCB6106	I/Peugeot 206 Soleil	Azul	2001	R\$ 400,00
265	164	Sucata	0162585	GMU6278	Fiat/147	Branca	1979	R\$ 100,00
266	164	Sucata	9BD146097S5589702	MRD6770	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1995	R\$ 100,00
267	164	Sucata	9BD159000N9014520	GLB6932	Fiat/Tempra	Verde	1992	R\$ 200,00
268	164	Sucata	9BGJG11KPPB071419	GPU7122	Gm/Monza Sl Efi	Azul	1993	R\$ 200,00
269	164	Sucata	9BD185245W7010324	GXP7161	Fiat/Marea Hlx	Cinza	1998	R\$ 200,00
270	164	Sucata	9BWCA05X35T160546	JQR7205	Vw/Gol 1.0	Branca	2005	R\$ 300,00
271	164	Sucata	9BWZZZ30ZSP062759	KFE7276	Vw/Gol 1000	Bege	1995	R\$ 200,00

272	164	Sucata	9BWZZZ558TB844731	GON7351	Vw/Logus	Prata	1996	R\$ 250.00
273	164	Sucata	9BWZZZ30ZDP030665	JFG7370	Vw/Voyage Ls	Bege	1982	R\$ 200.00
274	164	Sucata	LB4KUJ08292	GPG7739	Ford/Corcel li	Branca	1978	R\$ 150.00
275	164	Sucata	93YBB06151J250260	GZH8087	Renault/Clio Rn 1.0 16v	Preta	2001	R\$ 100.00
276	164	Sucata	9BD146000L3641733	GNN8101	Fiat/Uno Mille	Cinza	1990	R\$ 200.00
277	164	Sucata	9BGJH11GNNB054393	GNF8138	Gm/Monza Barcelona	Prata	1992	R\$ 200.00
278	164	Sucata	9BD146000R5246558	KOC8422	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R\$ 100.00
279	164	Sucata	9BD159000P9054351	GPW8431	Fiat/Tempra	Azul	1993	R\$ 150.00
280	164	Sucata	9BWZZZ30ZPT020596	GMU8535	Vw/Gol 1000	Cinza	1993	R\$ 300.00
281	164	Sucata	9BD160000S3001072	GLL8603	Fiat/Tipo 1.6 Mpi	Cinza	1995	R\$ 200.00
282	164	Sucata	ZFA160000R4993086	GLE8940	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Vermelha	1994	R\$ 200.00
283	164	Sucata	9BWZZZ30ZMT136674	GLD9393	Vw/Gol Cl	Preta	1991	R\$ 200.00
284	164	Sucata	9BG5JK69SEB018684	GNT9730	Gm/Monza Sl	Preta	1984	R\$ 150.00
285	164	Sucata	BH427497	GLD2371	Vw/Kombi	Branca	1976	R\$ 200.00
286	164	Sucata	9BGTE80UHHHC150949	GMH2042	Gm/Chevy 500 Se	Dourada	1987	R\$ 200.00